



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 03 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3677 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 010, de 01 de fevereiro de 2024.

“Decreta ponto facultativo para os servidores (as) públicos (as) municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Município de Catolé do Rocha – PB estará realizando o tradicional CARNAVAL DE RUA DE CATOLÉ – Edição 2024;

CONSIDERANDO que a realização das festividades carnavalescas ocorrerão nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto Lei Municipal nº 1.974, de 11 de dezembro de 2023, que “Denomina de Patrimônio Imaterial e Cultural o TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA do Município de Catolé do Rocha-PB”.

CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentar os expedientes a serem prestados pelos servidores públicos municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas);

CONSIDERANDO que o dia 14 de fevereiro é denominado “quarta-feira de cinzas”, data que marca o encerramento do Carnaval;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal ou a coletividade;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores (as) públicos (as) municipais de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, os expedientes dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, por ocasião da realização do tradicional CARNAVAL DE RUA DE CATOLÉ – Edição 2024.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os servidores (as) públicos (as) municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Republicado por conter incorreção de digitação no original, publicado no DOM nº 3676, PARTE 1, de 02 de fevereiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 01 de fevereiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 068/2024 Em, 02 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor e em concordância com a Lei Municipal nº 1.789 de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catolé do Rocha – PB para o próximo biênio, composto pelos seguintes representantes:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a. Marília Limeira de Oliveira, titular;

b. Elízio Barreto Neto, suplente.

II. Representantes da Secretaria de Educação:

a. Edna Maria Pereira da Silva, titular;

b. Vanusa Barreto Rocha, suplente.

III. Representantes da Secretaria de Saúde:

a. José Jaires de Paiva, titular;

b. Jamecleuton Maciel suplente.

IV. Representantes da Secretaria de Administração:

a. Hugo Lenildo Mota, titular;

b. Quelma Fernandes Borges, suplente.

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

V. Representantes da Igreja:

a. Luana Oliveira Teixeira, titular;

b. Elias Linhares de Melo, suplente.

VI. Representantes do Centro Agon Socio Cultural - CASC

a. Edmar José da Silva, titular;

b. Maria Aparecida Guedes Barbosa, suplente.

VII. Representantes do Rotary Club:

a. Thallyssa Thannaka da Silva Guimarães, titular;

b. Georgia Maria de Figueiredo Formiga, suplente.

VIII. Representantes do Instituto Cultural Casa do Beradêro

a. Valderez Barbosa dos Santos, titular;

b. Francisca Cláudia dos Santos, suplente.

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, atual em caráter voluntário e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo que, pelas atividades desenvolvidas não terão direito a qualquer tipo de remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 02 de fevereiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização para acompanhamento processual especializado, sobretudo junto aos Tribunais (TJ/PB; TCE/PB; STJ; STF; TCE e etc). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0003.2003 - Manut. da Sec. Munic. de Administração; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 68/2024 - 02/02/2024 - JOHNSON ABRANTES–SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 77.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 02 de fevereiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 03 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3677 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br